



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 37/2015-GAB/SEPLAG

Brasília, 15 de setembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal, para o quadriênio 2016-2019", em cumprimento ao disposto nos arts. 149, §§ 1º e 2º; 150, § 1º, e 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF).

Vale dizer que o texto ora proposto incorpora a metodologia adotada no Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 do Governo Federal, que busca resgatar a função de planejamento ao adotar uma visão mais estratégica da ação governamental e permitir o efetivo monitoramento das políticas públicas.

Essa metodologia foi adaptada às especificidades locais e aos comandos da LODF e modulada pelos resultados do Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal, que apontam a visão de futuro desejada para a Capital da República no horizonte de 2019, qual seja o orgulho de viver em Brasília.

Registre-se, a propósito, que a elaboração do PPA 2016-2019 envolveu intenso trabalho técnico, que começou com a avaliação dos objetivos, das metas e dos indicadores alcançados em 2014 à luz da programação prevista no PPA 2012-2015. Esse trabalho prosseguiu com a prospecção de cenários para o próximo quadriênio, com a realização de seminário sobre a conjuntura e projeções econômicas, e com uma série de reuniões com as unidades orçamentárias de todos os órgãos do Governo para a elaboração propriamente dita do PPA 2016-2019.

Paralelamente, procedeu-se à construção inédita, no âmbito do Distrito Federal, de um Planejamento e de um Mapa Estratégicos, voltados para definir o legado que o Governo pretende deixar para a cidade, os eixos estruturantes da atuação governamental, as diretrizes a serem adotadas e os objetivos a serem alcançados na direção do referido legado.

Essa construção, presidida por Vossa Excelência, fez-se transversal e contou com a participação do Vice-Governador e de centenas de representantes das 24 Secretarias de Estado, envolvendo todos os titulares das pastas, os adjuntos, os subsecretários, os presidentes e diretores das empresas públicas vinculadas, além de um grande número de servidores de base. Ela ensejou a discussão dos projetos e programas a serem priorizados nos próximos quatro anos para posicionar Brasília num

cenário positivo e estruturou a formulação do projeto do PPA, que também reflete os compromissos assumidos pela atual gestão perante a sociedade no Plano de Governo.

Por isso, o projeto do PPA 2016-2019 foi organizado para fazer frente às três principais entregas que o Governo almeja alcançar até o final de seu mandato: a) aumentar a qualidade de vida e reduzir a desigualdade social; b) conquistar a confiança da população no governo; c) tornar Brasília modelo de cidade sustentável.

Para atender a esses resultados da ação governamental, a programação do PPA 2016-2019 ainda considerou a eleição de cinco eixos estratégicos, que informam os objetivos a serem alcançados, quais sejam: 1) Viver bem, direito de todos; 2) Economia mais competitiva; 3) Território planejado e estruturado; 4) Todos por Brasília; e 5) Governo ético, transparente e com foco em resultados. Ademais, detalhou essas diretrizes em dezessete objetivos estratégicos, sujeitos a monitoramento e avaliação.

Em termos estruturais, o PPA 2016-2019 comporta três anexos e aglutina três tipos de Programas. Seus anexos reportam-se à Contextualização do Distrito Federal; à Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos; e aos Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e respectivas ações orçamentárias. Os Programas, por seu turno, estão divididos em Temáticos, de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado e em Operação Especial.

Os Programas Temáticos, definidos por recortes selecionados de políticas públicas, allam-se à visão estratégica do Governo, com seus atributos, como contextualização e indicadores. Eles representam os desafios e organizam a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades, as multissetorialidades e a regionalização da ação governamental, desdobrando-se em Objetivos Específicos e em Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias.

Os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, por sua vez, também definidos por área temática, traduzem o conjunto das ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Já o Programa Operação Especial conjuga as ações cujas despesas não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental, não resultam em produto nem geram contraprestação direta de bens e serviços prestados à sociedade, a exemplo do pagamento de sentenças judiciais e da amortização da dívida pública, podendo nem mesmo figurar no PPA.

Reitere-se, por oportuno, que a estruturação do Plano basicamente em Programas Temáticos, desdobrados em objetivos e detalhados em ações, com as respectivas metas físicas e financeiras, possibilita a avaliação e o acompanhamento, pelo governo e pela sociedade, quanto à eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental. Facilita, ademais, o processo de integração com os demais instrumentos de planejamento governamental (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais), prestando-se a instrumentalizar o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal e do entorno.

Essa questão é especialmente importante quando se considera que a estimativa de financiamento para a cobertura dos programas constantes do PPA ao longo do quadriênio envolve recursos da ordem de 129,8 bilhões de reais, provenientes da arrecadação própria do Distrito Federal, das transferências constitucionais, do Fundo Constitucional do Distrito Federal e de receitas de outras fontes.

Merece nota, ainda, o fato de que o projeto de PPA em anexo estabelece, por Região Administrativa, as diretrizes, os objetivos e as metas quantificadas físicas e financeiramente para as despesas de capital e outras delas decorrente, bem como para as relativas a programas de duração continuada ao longo dos próximos quatro anos. Assim, em observância à compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) preconizada na Lei Orgânica, ele incorpora as sete regionalizações previstas no PDOT vigente, quais sejam: 71 – DF – Região Central; 72 – DF – Região Central – Adjacente I; 73 – DF – Região Central – Adjacente II; 74 – DF – Região Oeste; 75 – DF – Região Norte; 76 – DF – Região Leste; e 77 – DF – Região Sul.

Destaque-se, por fim, a preocupação com a participação popular e com a transparência que marcaram o processo de elaboração do PPA 2016-2019. De fato, para além de cumprir a exigência imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que prevê a realização de uma audiência pública antes de concluído o processo de elaboração do PPA, o Governo do Distrito Federal houve por bem promover uma série de audiências públicas, por meio do projeto Voz Ativa no Planejamento.

Nesse sentido, realizou quatro audiências regionalizadas, que alcançaram todos os cantos do Distrito Federal: a primeira aconteceu em Samambaia e o convite foi extensivo aos moradores de Taguatinga, Ceilândia, Brazlândia, Vicente Pires e Águas Claras; a segunda ocorreu em Sobradinho II e abrangeu os habitantes de Sobradinho, Planaltina e Fercal; a terceira teve lugar no Gama e contemplou a população local e a das cidades de Santa Maria e Riacho Fundo I e II; a quarta foi realizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães e contou com a participação de moradores do Plano Piloto e de outras localidades da região central do Distrito Federal.

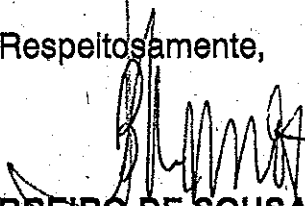
Essas audiências, voltadas a apresentar e discutir o projeto de lei do PPA 2016-2019, angariaram expressiva participação popular e resultaram na apresentação de 737 sugestões e de 30 projetos por parte da população do Distrito Federal, posteriormente submetidos a crivo técnico para aproveitamento no projeto de lei em anexo.

Assinale-se que a preocupação com a transparência e consequente controle social da gestão também estão presentes no corpo do projeto, no sentido em que instruem a sistemática proposta para revisão ou alteração do PPA 2016-2019. Ela se materializa na previsão do uso de projeto de lei para proceder à exclusão ou alteração de programas e ações inscritos na lei do PPA ou a inclusão nela de novos programas e ações. Concretiza-se, ainda, por meio da prescrição de manter inalteradas a codificação e a finalidade da ação orçamentária, que pode ser alterada nas Leis Orçamentárias Anuais e naquelas de créditos adicionais no que toca ao descritor, ao produto, à unidade de medida e à regionalização. Transparece, igualmente, na previsão de encaminhamento da Avaliação Anual do Plano à Câmara Legislativa do Distrito Federal, contendo a análise do cumprimento das metas propostas, dos avanços obtidos em cada um dos objetivos específicos dos Programas Temáticos e a expectativa de alcance do

Índice final previsto. Por fim, permeia a determinação de que o texto e anexos do Plano Plurianual 2016-2019 sejam mantidos devidamente atualizados na internet.

Concluídas as considerações sobre essa importante peça de planejamento, recorro a necessidade de que se envie o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa ainda nesta data, bem como recomendo seja solicitada a tramitação em regime de urgência para a matéria, com amparo, respectivamente, nos arts. 150, §1º, e 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,



LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão